



ALTERAÇÕES NOS REQUISITÓRIOS – JUÍZO DE ORIGEM SAJPG5



(Atualizado 14/11/2019)

SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos

SUMÁRIO

ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA NOVA PORTARIA.....	3
DO PETICIONAMENTO VIA PORTAL E-SAJ	3
DO CADASTRAMENTO	4
Cadastro de Petições Intermediárias e Incidentes Processuais Excepcionais.....	5
Aba Partes e Representantes.....	5
Aba Interna Dados Principais.....	6
Aba interna dados do requerimento.....	7
Aba interna valores da parte	10
Aba Dados do Requerimento	11
Aba Valores do Requerimento	16
CAMPOS DE TEXTO DO OFÍCIO REQUISITORIO	17
Validação dos Dados para Expedição do Ofício.....	20
REFERÊNCIAS	21
CRÉDITOS.....	21

ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA NOVA PORTARIA

A Nova Portaria trouxe inúmeras alterações referentes aos incidentes de Precatório e RPV, com repercussão no Juízo de origem (1ª instância), na DEPRE, bem como no portal E-SAJ.

Neste material serão tratadas apenas as alterações no sistema SAJPG5 que afetam o Juízo de origem.

DO PETICIONAMENTO VIA PORTAL E-SAJ

A partir nova Portaria, o advogado peticionará uma única vez e o próprio sistema criará um processo dependente (incidente), da classe Precatório ou RPV, para cada parte ativa informada no peticionamento, sendo que o documento vinculado à parte, por exemplo, uma planilha de cálculo, só instruirá o incidente desta.

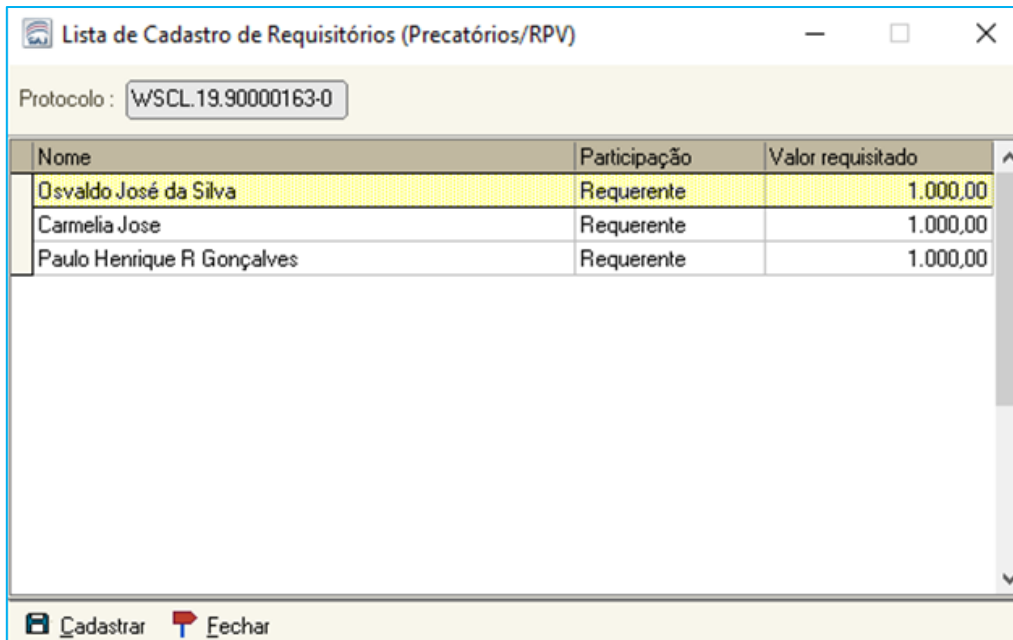
Importante ressaltar que todos os incidentes criados terão o mesmo número de protocolo, como imagem que segue.

O Advogado responsável pelo peticionamento será “importado” para o sistema como representante de cada parte da petição, mesmo quando figurar como credor do requerimento.

DO CADASTRAMENTO

O cadastramento do requerimento de Precatório/RPV continua sendo feito automaticamente pelo sistema, a partir do peticionamento do advogado no portal e-Saj. Porém, foi criada uma nova função para quando houver necessidade de cadastramento manual do incidente. Para acioná-la, clicar sobre a petição de Precatório/RPV na tela de “Petições Intermediárias Aguardando Cadastro”, quando então será carregada a nova tela “Lista de Cadastro de Requerimentos (Precatórios/RPV)

Esta tela será utilizada apenas para visualizar os incidentes que serão cadastrados pelo sistema.



Nome	Participação	Valor requisitado
Oswaldo José da Silva	Requerente	1.000,00
Carmelia Jose	Requerente	1.000,00
Paulo Henrique R Gonçalves	Requerente	1.000,00

Cadastro de Petições Intermediárias e Incidentes Processuais Excepcionais

O cadastramento do incidente excepcional continua sendo feito através do menu <Cadastro>, <Petições Intermediária e Incidentes Processuais Excepcionais>.

Especificamente sobre ele, o que muda é o campo “Número do processo principal/conhecimento”, que, de regra, será carregado automaticamente, de acordo com a configuração do sistema. Entretanto, para o caso de “Cumprimento de Sentença” distribuído, isto é, aquele que não teve origem no mesmo Juízo em que tramitou o processo de conhecimento, o preenchimento do campo deverá ser feito manualmente.

Outros campos passaram a fazer parte do cadastro do incidente, seja ele excepcional ou não, como veremos.

Aba Partes e Representantes

Agora, na tela de “Cadastro de Petições Intermediárias e Incidentes Processuais”, os dados de suas abas internas serão tratados individualmente.

Aba Interna Dados Principais

As alterações dessa aba são:

- **Definição de partes estrangeiras:** para quando a parte for estrangeira e não possuir CPF, foi criado o *box* “Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF”, cuja seleção importará na habilitação e edição do campo “Registro nacional de estrangeiros (RNE)”, de preenchimento obrigatório.

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de cadastro de partes, especificamente a aba "Dados Principais". O formulário contém os seguintes campos e opções:

- Processo:** 0000004-65.2018
- Outro nº:** (campo vazio)
- Abas:** Cadastro, Partes e Representantes, Assuntos, Dados, Requisitório, Valores do requisitório, Valores da parte.
- Dados principais:**
 - Tipo de participação: 1 Requerente
 - Tipo de pessoa: Física
 - CPF: (campo vazio)
 - RG: (campo vazio)
 - Registro nacional de estrangeiros (RNE): 10680908080
 - Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF
 - Nome da parte: Leandro Pompilio
 - Genero: (campo vazio)
 - Nacionalidade: Brasileira
 - Estado civil: (campo vazio)
 - Profissão: (campo vazio)
 - Complemento da parte: (campo vazio)
 - Forma de citação/Intimação: (campo vazio)
 - Etiqueta de atuação
 - Segredo de justiça
 - Idoso
 - Justiça gratuita
 - Doença Grave
 - Pessoa com deficiência
 - CEP: (campo vazio)
 - Município: (campo vazio)
 - Nome do logradouro: (campo vazio)
 - Número: (campo vazio)
 - Complemento: (campo vazio)
 - Bairro: (campo vazio)

Na parte inferior do formulário, há botões para "Copiar partes e representantes" e "Copiar advogados entre partes do mesmo polo".

O campo CPF é de preenchimento obrigatório, só perdendo tal condição quando desabilitado em virtude da seleção do *box* “Declaro tratar-se de pessoa estrangeira sem CPF”. Porém, neste caso, a parte terá que informar obrigatoriamente o número do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros)

Campos “Doença grave” e “Pessoa com deficiência”: Agora são campos distintos para cada condição. Os dados do legado (casos anteriores à nova Portaria, em que um único campo identificava ambas as condições de forma indistinta) serão mantidos no campo “Doença grave”, com a seguinte observação do processo, lançada via banco de dados: “Diante da Nova Portaria que qualifica a parte com doença grave e/ou pessoa com

deficiência, foi realizado ajuste para o legado indicando com caixa de seleção “doença grave”.

Importante

Não é permitido incluir mais de uma parte no polo ativo do incidente.

Aba interna dados do requisitório

Os campos novos aqui presentes são:

- **Aba “Dados Bancários”:** para indicação dos dados bancários. Nela estão os campos:
- **“Levantamento”:** indica o tipo de levantamento que será efetuado. A escolha de uma opção é obrigatória, dentre as seguintes: “Parte não possui conta bancária” / “Advogado não possui conta bancária” / “Comparecer ao Banco” / “Crédito em conta do Banco do Brasil” / “Crédito em conta para outros bancos”.

Escolhidos os tipos de levantamento “Crédito em conta do Banco do Brasil” ou “Crédito em conta para outros bancos”, o preenchimento dos dados de Banco, Agência e Conta ficam habilitados para edição.

Processo: 2000037-67.2019 Outro nº: 8.26.0053

Cadastro Partes e Representantes Assuntos Dados do requerimento Valores do requerimento

2 - Precatório
 Reque: CLEUSA MARIA DOS ...
 Advogado: Usuario Teste...
 Ent. Devedora: PREFEITURA...

Dados principais Qualificação Dados do requerimento Valores da parte

Nova parte ativa (ALT+1) Trabalhistas Dados Bancários

Dados Bancários

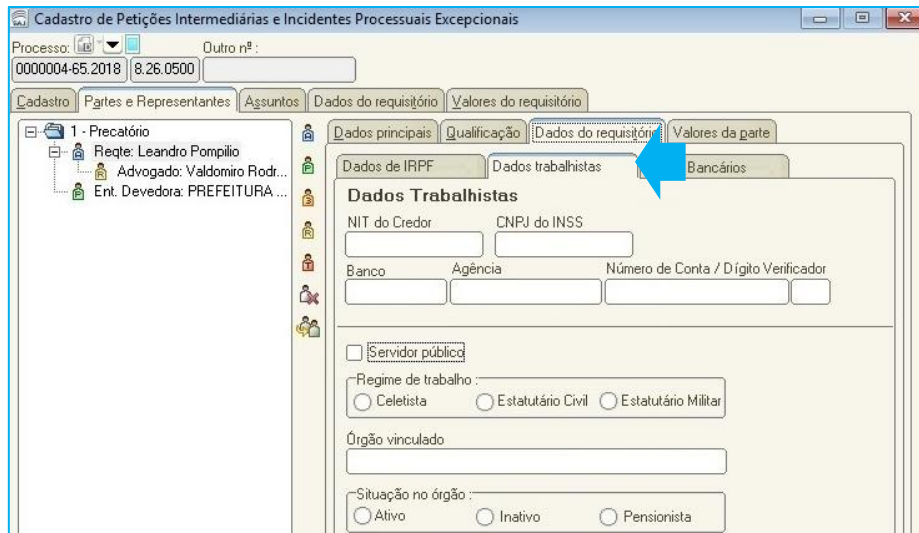
Levantamento :
 Crédito em contas para outros bancos

Tipo de conta : Banco :
 Banco :

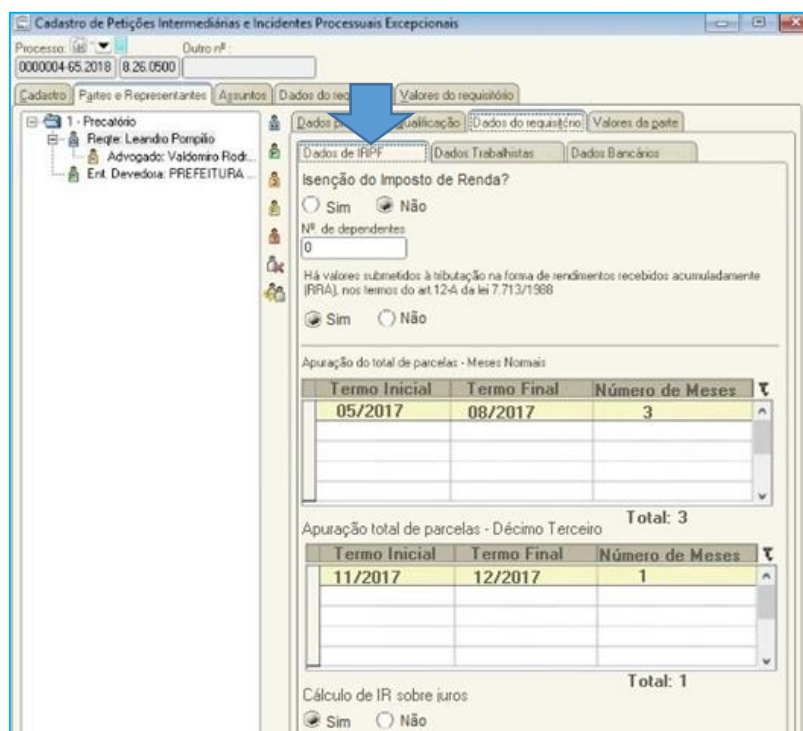
Agência : Número de Conta / Dígito :
 Agência : Número de Conta / Dígito :

Copiar partes e representantes
 Copiar advogados entre partes do mesmo polo

- **“Tipo de conta”**: deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com “Conta Corrente” ou “Conta Poupança”, desde que escolhido um dos levantamentos de crédito em conta.
- **“Banco”**: campo numérico de três posições, sem tabela das instituições financeiras no sistema, razão por que não haverá validação do código do banco.
- **“Conta”**: campo formado por onze dígitos numéricos mais o “DV”, sendo que este aceita caracteres alfabéticos.
- **Aba “Dados trabalhistas”**: Possui os novos campos correspondentes à informação de contribuição INSS a recolher. Neste caso, o sistema carregará automaticamente o CNPJ do INSS, Banco, Agência e Número da Conta do INSS para depósito. Será de preenchimento obrigatório, também, o campo NIT (Número de Identificação do Trabalhador), para quando existir informação de contribuição.



- **Aba “Dados de IRPF” (Imposto de Renda Pessoa Física):** A isenção do Imposto de Renda virá com a opção “Não” selecionada como padrão do sistema. Neste caso, todos os campos da aba Dados de IRPF estarão habilitados para preenchimento.



Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses
05/2017	08/2017	3

Total: 3

Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses
11/2017	12/2017	1

Total: 1

No campo “Há valores submetidos à tributação na forma de rendimento recebidos acumuladamente (RRA) nos termos do art. 12-A da Lei 7.713/1988”, caso escolhida a opção “Sim”, o preenchimento dos campos “Termo Inicial” e “Termo Final”, presentes

nas grades de Apuração do total de parcelas Meses Normais e Décimo Terceiro, será obrigatório. Neste caso, os valores presentes nos campos “Número de Meses” e “Total” serão apurados automaticamente pelo sistema.

Ainda sobre o período informado no “Termo inicial” e “Termo final”, o sistema não permitirá a sobreposição de períodos já considerados. Assim, se um período foi de 01/01/2019 a 01/04/2019, o outro não poderá ser de 01/03/2019 a 01/06/2019, já que o mês 3 foi considerado no primeiro período informado.

Quando a opção “Sim”, de isenção do Imposto de Renda, for a escolhida, os demais campos relacionados ao imposto de renda serão bloqueados para edição. Além disso, o sistema emitirá o seguinte alerta: “No caso de isenção de imposto de renda é obrigatório anexar a documentação comprobatória” e criará uma pendência no processo.

O *box* referente ao “Cálculo do IR sobre Juros” virá com a opção “Sim” selecionada como padrão.

Aba Interna Valores da Parte

Nesta aba, se a parte selecionada for um requerente, os campos serão apresentados da seguinte forma:

- Campos referentes aos honorários ficarão bloqueados (Fig. 1);
- Campos de “Verbas flexíveis” (Fig. 2) bloqueados.

FIG. 1

Descrição	Valor
9 INST. PREV. - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBL.	0,00
13 INST. PREV. - SERV. ASSIST. DOS FUNC. E SER	0,00
138 ASSIST. MÉD. - CAIXA DE ASSIST. AO SERV. PÚ	0,00
259 INST. PREV. - INST. DE PREV. PRÓPRIA DO MU	0,00

FIG. 2

Descrição	Valor	% Verba
9 FGTS	1.000,00	0,00
13 Juros FGTS	1.000,00	0,00
138 Outros	1.000,00	0,00
259 Embargos	1.000,00	0,00

No entanto, se a parte selecionada for um advogado, os campos ficarão assim configurados:

Os campos honorários estarão desbloqueados de acordo com as regras de requisição informadas (honorários sucumbenciais, honorários contratuais e porcentagem de honorários);

Os demais campos de datas e valor bloqueados.

O sistema fará uma averiguação se a soma do credor e dos respectivos representantes (Advogado e Sociedade de Advogados) corresponde ao valor informado no processo em cada verba.

Aba Dados do Requisitório

A seguir, os campos que foram alterados na aba “Dados do Requisitório”.

- **Campo “Natureza do Crédito”:** Só será habilitado quando a natureza do Precatório for alimentar. Nele deverá ser feita, obrigatoriamente, a escolha entre **“Indenizatório”** ou **“Remuneratório”**.

O campo **“Natureza”** refere-se à natureza do Precatório (Alimentar ou Outras espécies), enquanto o campo **“Natureza do Crédito”**, ao crédito em si (Remuneratório ou Indenizatório).

- **Campo “Natureza”:** estarão disponíveis as seguintes opções de escolha da natureza do precatório:

Alimentar – Salários, vencimentos, proventos ou pensões;

Alimentar – Benefícios previdenciários e indenizações, por morte ou invalidez;

Alimentar – Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho (art. 86 da Lei 8213/91);

Outras espécies – Não alimentar;

Outras espécies – Demais desapropriações.

É obrigatório a escolha de uma das opções.

Cadastro de Petições Intermediárias e Incidentes Processuais Excepcionais

Processo: 2000037-67.2019 Outro nº: 8.26.0053

Cadastro | Partes e Representantes | Assuntos | Dados do requerimento | Valores do requerimento

Natureza: 339091-10 Natureza do Crédito: Remuneratório Artigo moratória:

Nº. ordem: Ano ordem: Letra: Processo correspondente: Recebimento no devedor:

Número do processo principal/c: 2000037-67.2019.8.26.0053

Dados suplementares

Ajuizado processo de conhecimento: 10/2018

Trânsito em julgado do processo: 02/2019

Foram opostos embargos do devedor: Sim Não

Data do decurso do prazo para o pagamento em dinheiro: 05/2019

Data do trânsito em julgado dos embargos: / /

Trata-se de valor incontroverso: Sim Não

Data em que a decisão relativa aos embargos foi proferida: / /

Houve expedição de RPV fundado: Sim Não

Houve compensação: Sim Não

Intimação da devedora para comparecimento: / /

Consulta de natureza do processo

Código	Descrição
339091-10	Alimentar - Salários, vencimentos, proventos ou pensões
339091-10	Alimentar - Benefícios previdenciários e indenizações, por morte ou invalidez
339091-10	Alimentar - Benefícios acidentários decorrentes de acidente de trabalho
339091-20	Outras Espécies - Não Alimentar
449091-01	Outras Espécies - Demais desapropriações

Selecionar Restaurar Fechar

Essa distinção é importante, uma vez que, se alimentar, poderá ser feita a escolha entre a natureza do crédito indenizatório ou remuneratório. Caso **“Indenizatório”** o crédito, não serão habilitados os campos de “Isenção de imposto de renda”, “Há valores submetidos a tributação na forma de rendimento recebidos acumuladamente (RRA) do art. 12 A da lei 7.713/1988” e “Cálculo de IR sobre juros”. De outra banda, se **“Remuneratório”**, os campos anteriormente mencionados serão habilitados para preenchimento. É assim porque o crédito Indenizatório usufrui de isenções tributárias, o que não vale para o crédito Remuneratório, a exemplo dos descontos realizados em folha de pagamento do Servidor Público.

omoção da Justiça - Primeiro Grau

mento Carga Expediente Mandados Alvarás BNMP 2.0 AR Publicação Certidão Custas Requisitórios Adolescentes

ho

Pesquisar

Atos

>>

ho:

filtrar...

os com:

ou sem sigilo

o

Ag. Análise do Cartório (21)

Cadastro de Petições Intermediárias e Incidentes Processuais Excepcionais

Processo: 2000037-67.2019 Outro nº: 8.26.0053

Cadastro Partes e Representantes Assuntos Dados do requisitório Valores do requisitório

Natureza: 39091-10 Alimentar - Salários, vencimentos, prov... Natureza do Crédito: Remuneratório Artigo moratória:

Nº. ordem: Ano ordem: Letra: Processo correspondente: Recebimento no devedor: //

Número do processo principal/conhecimento: 2000037-67.2019.8.26.0053 Precatório anterior: .. Outro nº:

Dados suplementares

Ajuizado processo de conhecimento em:

Trânsito em julgado do processo de conhecimento em:

Todavia, se preenchido o campo **“Natureza”** com o critério **“Outras espécies”**, os campos **“Natureza do Crédito”**, **“Isenção de imposto de renda”**, **“Há valores submetidos a tributação na forma de rendimento recebidos acumuladamente (RRA) do art. 12 A da lei 7.713/1988”** e **“Cálculo de IR sobre juros”** ficarão inabilitados para preenchimento e edição, visto que são exclusivamente indenizatórios.

- **Campo “Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação”**: Incluído no sistema para informar se houve ou não a oposição dos embargos, com dois

possíveis critérios de escolha, “Sim” ou “Não”. A escolha de uma das opções é obrigatória.

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Data do trânsito em julgado dos embargos / impugnação	//
Data do decurso do prazo para interposição dos embargos / impugnação	09/04/2019

Selecione-se “Sim”, o campo “**Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação**” ficará desabilitado (já que houve a interposição), enquanto o campo “**Data do trânsito em julgado dos embargos/impugnação**” será habilitado para preenchimento obrigatório (já que o requisito exige o trânsito em julgado da sentença ou, ao menos, do ponto incontroverso).

Caso selecionado “Não”, o contrário ocorrerá, ou seja, o campo “**Data do decurso do prazo para interposição dos embargos/impugnação**” será habilitado para preenchimento obrigatório, enquanto o campo “**Data do trânsito em julgado dos embargos/impugnação**” será desabilitado, pois se não houve a interposição, não existirá decisão a ser transitada.

O sistema controlará a cronologia dos eventos, impedindo que um evento necessariamente antecessor seja cadastrado com data posterior ao outro.

- **Campo “Trata-se de valor incontroverso”:** Substitui o antigo campo “Cumprimento de execução provisória/valor incontroverso”, presente no quadro “Dados suplementares”. Terá como opção de escolha obrigatória um dos critérios “Sim” ou “Não”.

Selecione-se “Sim”, será obrigatório o preenchimento do campo “Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva”. Não haverá a habilitação deste campo caso a opção escolhida for “Não”.

Dados suplementares	
Ajuizado processor de conhecimento em :	09/04/2019
Trânsito em julgado do processo de conhecimento em :	09/04/2019
Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Data do trânsito em julgado dos embargos / impugnação	//
Data do decurso do prazo para interposição dos embargos / impugnação	09/04/2019
Trata-se de valor incontroverso?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva	//
Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT?	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Houve compensação	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Intimação da devedora para compensação em :	//
Trânsito em julgado da decisão sobre compensação em :	//
Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Honorários advocatícios contratuais	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

- Campo “Houve expedição de RPV fundada na interpretação do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT?”:** Este é um campo novo, com critérios de respostas “Sim” ou “Não” e preenchimento obrigatório de uma das opções. Este campo só será habilitado para a classe Precatório (Código “1265 – Precatório”), em razão de interpretação judicial do referido artigo, que deu ensejo à expedição de um RPV para os créditos superpreferenciais (aqueles em que o beneficiário é idoso, acometido de doença grave ou portador de necessidades especiais até o valor máximo correspondente ao quántuplo do fixado para fins de pequeno valor) e o restante para pagamento em Precatório.
- Campo “Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição:** Também é um campo novo, inserido com os critérios de escolha “Sim” ou “Não” e de escolha obrigatória.
- Informada a opção “Sim”, os campos “Honorários sucumbenciais” e “% Sucumbenciais” ficam desabilitados para edição na tela “Valores da parte”. Caso a opção seja “Não”, os campos anteriormente mencionados ficam habilitados para edição na tela “Valores da parte”.

Honorários advocatícios sucumbenciais requisitados separadamente em outra requisição	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Honorários advocatícios contratuais	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não

- **Campo “Honorários advocatícios contratuais”:** Campo novo, inserido com os critérios de escolha “Sim” ou “Não” e de escolha obrigatória.

Informada a opção “Sim”, os campos “Honorários Contratuais” e “% Contratuais” ficam habilitados para edição na tela “Valores da parte”. Caso a opção for “Não”, os campos antes mencionados ficam desabilitados para edição na tela “Valores da parte”.

Essas foram as alterações do Precatório/RPV na aba “Dados do Requisitório”.

Aba Valores do Requisitório

A nova Portaria trouxe alteração nos seguintes campos, da aba “Valores do Requisitório”:

- **Campo “Honorários Sucumbenciais”:** Corresponde à soma dos honorários sucumbenciais de todos os advogados cadastrados em cada incidente.
- **Campo “Honorários Contratuais”:** Corresponde à soma dos honorários contratuais de todos os advogados cadastrados em cada incidente.

Processo: 0000004-65.2018 | Outro nº: 8.26.0500

Abas: Cadastro | Partes e Representantes | Assuntos | Dados do requisitório | **Valores do requisitório**

Data base: 01/01/2010 | Termo final dos juros compensatórios: 01/01/2010 | Termo final dos juros moratórios: 01/01/2010

Gerais

Global requisitado:	Principal bruto:	Principal líquido:	Indenização:	Juros Compensat.:
100.000,00	100.000,00	96.000,00	0,00	0,00
Juros Moratórios:	Salário pericial:	Assist. técnico:	Custa devida:	Despesa proc.:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorários sucumbenciais:	% sucumbenciais:	Honorários Contratuais:	% Contratuais:	
0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. social:	INSS:	Multa:	% Multa:	
0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras contribuições

Descrição	Valor
9 INST. PREV. - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBL.	0,00
13 INST. PREV. - SERV. ASSIST. DOS FUNC. E SER	0,00
138 ASSIST. MÉD. - CADA DE ASSIST. AD SERV. PÚ	0,00
259 INST. PREV. - INST. DE PREV. PRÓPRIA DO MU	0,00

Verbas Flexíveis

Descrição	Valor	% Verba
9 FGTS	1.000,00	0,00
13 Juros FGTS	1.000,00	0,00
138 Outros	1.000,00	0,00
259 Embargos	1.000,00	0,00

- **Campo “Termo final dos juros compensatórios”:** Não é de preenchimento obrigatório. É utilizado para a indicação da data final considerada para a apuração dos juros compensatórios previamente

calculados e indicados no cálculo de liquidação. Se não preenchido, o sistema considerará, como termo final dos juros compensatórios, a própria “Data base” do requisitório.

- **Campo “Termo final dos juros moratórios”:** Também não é de preenchimento obrigatório. É utilizado para a indicação da data final considerada para a apuração dos juros moratórios previamente calculados e indicados no cálculo de liquidação. Se não preenchido, o sistema considerará, como termo final dos juros compensatórios, a própria “Data base” do requisitório.
- **Campo “Verbas Flexíveis”:** Criado para a indicação de algumas verbas pré-definidas no sistema, como o FGTS, por exemplo. Caso configurado como um encargo a ser descontado do credor, será deduzido do valor principal bruto. Do contrário, será a este somado. Selecionada uma verba, o campo de “valor” será de preenchimento obrigatório, enquanto o de “observação”, poderá ser ou não de preenchimento obrigatório, a depender da configuração feita pelo administrador do sistema para cada verba específica.

CAMPOS DE TEXTO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO

A seguir estão descritos os campos de texto do Ofício Requisitório, com destaque em azul para o que foi de alguma forma modificado a partir da Nova Portaria.

Campos de texto do ofício requisitório.

Processo nº:

Processo Principal/Conhecimento:

Credor (es):

Advogado (s):

Devedor:

Quantidade de credores:

Natureza:

Natureza do Crédito:

Valor global da requisição:

Data do trânsito em julgado – processo de conhecimento:

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento:

Natureza da obrigação/processo:

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação:

Data do decurso do prazo para a interposição dos embargos/impugnação:

Trata-se de valor incontroverso:

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva:

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ADCT

Data da intimação da devedora para compensação:

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação:

ANEXO II

Credor nº:

Nomde:

CPF/CNPJ/RNE:

Tipo de Levantamento:

Banco: Agência: Conta:

Data de Nascimento:

Credor (es) com mais de sessenta anos nesta data:

Portador de doença grave:

Pessoa com deficiência:

Houve expedição de RPV fundada na interpretação da regra do parágrafo 2º do art. 102 ACDT:

Número do precatório anterior:

Total deste requerente:

Valor compensado (Art. 100, §§ 9º e 10, CF):

Valor requisitado:

Data Base para atualização:

Principal/Indenização:

Juros Moratórios:

Termo final dos juros moratórios:

Juros Compensatórios:

Termo final dos juros compensatórios:

Contribuições:

Multas:

% multas:

Dados Suplementares:

Órgão a que está vinculado o credor:

Situação no órgão:

Requisição (total ou parcial):

VALORES TRABALHISTAS

Contribuição Social:

INSS:

NIT do credor:

CNPJ do INSS:

Conta bancária do órgão:

Banco: Agência: Número da Conta:

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda:

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimento recebidos acumuladamente (RRA), nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988?:

ANEXO III

Dados para o RRA

<i>Apuração do total de parcelas – Meses Normais</i>		
<i>Termo Inicial</i>	<i>Termo Final</i>	
		<i>TOTAL:</i>

<i>Apuração do total de parcelas – Décimo Terceiro</i>		
<i>Termo Inicial</i>	<i>Termo Final</i>	
		<i>TOTAL:</i>

Cálculo de IR sobre juros?

Validação dos Dados para Expedição do Ofício

O sistema só gerará o ofício requisitório após validados os dados considerados indispensáveis para a expedição do mesmo.

Sendo assim, quando da emissão, o sistema fará as seguintes averiguações:

- Se todos os campos obrigatórios estão devidamente preenchidos;
- Se presentes no incidente os documentos indispensáveis para a classe requisitório;
- Se existe apenas uma parte cadastrada no polo;
- Se a parte passiva principal está cadastrada no sistema como entidade devedora;
- Se todos os valores foram cadastrados na parte credora ou representante, sem saldo a regularizar;
- Se selecionada a opção “Sim” no campo de isenção do IR, o documento (“Tipo de documento digital de isenção de IR”) comprobatório desta isenção é obrigatório.

Logo, não presente ao menos uma das condições referidas acima, o sistema não permitirá a emissão do ofício requisitório, retornando ao usuário a seguinte mensagem:

“Existem pendências que impedem a emissão do ofício requisitório” + <a mensagem da pendência>.

Após sanado o problema será possível a expedição do documento.

REFERÊNCIAS

Normas da Corregedoria:

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- NOVA PORTARIA

CRÉDITOS

- SGP 6 – Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento de Talentos, Estenotipia e Novos Projetos

